



Publicado na Edição nº 1050, Seção Itarana/ES, pág. 70/71 do DOM/ES de 10/07/2018

PORTARIA N.º 964/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002529/2018 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **ROBERTA SEPULCRI DINIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 003625, programada para usufruir no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 09 de julho de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal